



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 004 de 30/04/2026, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre alteração de carga horária do cargo público efetivo de Braçal, criado pelo Art. 3º - Lei Complementar 220, DE 24 DE ABRIL DE 2026 e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 05 de maio de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1.º - Fica alterada a carga horária do Cargo Público de provimento efetivo de BRAÇAL, criado pelo **Art. 3 da Lei Complementar n.º 220**, de 26 de abril de 2026, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Essa Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 05 de maio de 2026.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelo Expediente de Secretaria